



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei n° 78



CMA

LEI N° 1396 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

***INSTITUI O DIA 02 DE DEZEMBRO DIA
OFICIAL DOS FESTEJOS NATALINOS EM
NOSSO MUNICÍPIO***

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído que o dia 02 de dezembro seja o Dia Oficial dos Festejos Natalinos no Município de Araruama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2006

Francisco Ribeiro
“Chiquinho da Educação”
Prefeito

MT/t